



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 2.519/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ INÁCIO DE BARCELOS a atual Travessa 09 na
localidade Fronteira no Bairro Barra de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição N.º	5401
Data	25/09/04 pág. 10
	Osias
	SERVIDOR